Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro

**Distribuição por dependência**

**ao Processo nº 0816073-69.2024.8.19.0001**

(Nome completo do credor), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº XXXX e com documento de identificação nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, na cidade de XXXX, Estado XXXX, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005 (“LFRE”), apresentar

**Impugnação de crédito**

contra a relação de credores da **Clínica Med Sculp Ltda. – em recuperação judicial** e **Outras (“Grupo Health Sculp”),** nos moldes que se seguem.

1. Inicialmente, tendo em vista o deferimento do processamento da recuperação judicial da sociedade (nome da Recuperanda), integrante do Grupo Health Sculp, pelo Juízo da 6ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, e considerando que, conforme o edital publicado em xx.xx.xxxx (fls. xxxxxx) na forma do artigo 7º, §2º da LFRE, o Impugnante foi arrolado como credor no procedimento de recuperação judicial do Grupo Health Sculp (nº 0816073-69.2024.8.19.0001) com inconsistências.
2. Na análise do edital de credores, verifica-se que a sociedade (nome da Recuperanda), integrante do Grupo Health Sculp, declarou a existência de crédito em favor do credor (nome do credor) no montante de R$(valor do crédito na relação de credores), na Classe (classe do crédito na relação de credores).
3. No entanto, o valor do crédito devido em favor do credor perfaz o montante de R$(valor do crédito na relação de credores), atualizado até a data do pedido de requerimento da recuperação judicial, qual seja, 16.02.2024, na Classe (classe do crédito na relação de credores de acordo com a LFRE), oriundo de (explicar a origem do crédito divergente, se originado de contrato de prestação de serviço, relação trabalhista, ações judiciais em curso etc.), conforme demonstra a documentação anexa.
4. Para tanto, o Impugnante apresenta os seguintes documentos comprobatórios de seu crédito: (a impugnação de crédito deve ser instruída com todos os documentos necessários para aferir a existência e liquidez do crédito, em analogia aos termos do artigo 9º, III da LFRE).
5. Além disso, o valor do crédito divergente está consubstanciado na planilha de cálculos em anexo, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25.01.2022), em consonância ao exigido pelo artigo 9º, inciso II da LFRE.
6. Ante o exposto, requer que o il. juízo receba a presente Impugnação de Crédito, julgando-a procedente, a fim de retificar o crédito na relação de credores da recuperação judicial da sociedade (nome da Recuperanda), integrante do Grupo Health Sculp, para o valor de R$(valor do crédito objeto da divergência), na Classe (classe do crédito na relação de credores), vide documentação anexada.
7. Por fim, em cumprimento ao que exige o artigo 9º da LFRE, o Impugnante informa que seu endereço para comunicação de qualquer ato do processo é xxxx.

Termos em que,

pede deferimento.

Cidade, 26 de fevereiro de 2024.

Assinatura do advogado

Nome do advogado, OAB nº...